PROJETO DE LEI EM Nº 069/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, o crédito especial no montante de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, o crédito especial no montante de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0015 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE

02.07.02.27.812.0015.2290 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$50.000,00

Total.....R$50.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.61.00 - F. 1234 - Aquisição de Imóveis.....R$50.000,00

Total.....R$50.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de novembro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Bruno Torres dos Santos
Procurador-Geral Adjunto do Município

Ofício EM nº 113 / 2019

Em 18 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo de Vasconcelos Kaboja
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. à fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, em que autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, o crédito especial no montante de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, o presente crédito Especial faz-se necessário para término das obras do Complexo Esportivo do Bairro Planalto.

Sendo assim e dada à singeleza desta proposição, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar à V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal